



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a suspensão dos procedimentos licitatórios em andamento na Comissão Central de Licitação –CCL do Município de Açailândia-MA, e determina outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a renúncia do ex-prefeito e a posse do novo governo municipal ocorrida no dia 22 de agosto de 2019 e ainda, a necessidade de preparar os atos iniciais do novo governo;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais sem os quais dificultar-se-á a implantação de projetos e programas de governo;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações anteriores do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos *sine die*, todos os procedimentos licitatórios em andamento na Comissão Central de Licitação –CCL do Município de Açailândia-MA.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


Aluisio Silva Sousa
Prefeito